



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/SRP/PMBC

O **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 13.128.863/0001-90, situada na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE - CEP. 49.140-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor **AIRTON SAMPAIO MARTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 236.***.***-25, doravante denominado **CONTRATANTE**; juntamente com seus partícipes: **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.749.903/0001-84, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. **MARIA ELIANA SILVA MARTINS** inscrita no CPF Nº 412.***.***-34; **Secretaria Municipal da Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.922/0001-15 neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES**, CPF Nº 408.***.***-04; **SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Barra dos Coqueiros**, neste ato apresentado pelo seu **Superintendente**, o Sr. **VOLNEY COSTA CRUZ** CPF nº 588.***.***-72, inscrito no CNPJ sob nº 09.322.905/0001-52. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 15/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/SRP/PMBC**, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado(s) no(s) lote 01, itens de 01 a 32 do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 15/2025/SRP/PMBC**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL CAETANO EIRELI - CNPJ: 32.676.601/0001-05							
Representante: Lucia de Fatima							
Telefone: (79) 3012-4400							
E-mail: comercialcaetano2@gmail.com							
Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL, 774 - SANTO ANTONIO, Aracaju - Sergipe - 49060-640							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10,00	UND	DESKTOP AVANÇADO 2025 O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 19.500 pontos aferidos o índice Passmark consta acessível ao https://www.cpubenchmark.cpunetli/stp.tpn9p . ; Não serão aceitos processadores com pontuação inferior; Deverá ser fornecido no mínimo a penúltima geração disponível pelo fabricante do processador para o mercado corporativo brasileiro; Não será aceito o fornecimento de processador de geração anterior, ainda que esta continue sendo vendida no mercado; O processador deverá operar a 32 e 64 bits possuir, no mínimo, 6 núcleos físicos com 12 (doze) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 16 MB; Deverá possuir frequência de operação interna mínima de 2,00GHz, sem Overclock ou turbo Boost; TIPO DE MEMORIA RAM: Memória RAM DDR-4 com no mínimo 2.666 mhz ou tecnologia superior (DDR-5);	POSITIVO MASTER D3500 I5-13400 16GB DDR4 512GB PCI NVME WIFI WINDOWS 11 PRO + MONITOR POSITIVO 24BL550J + GARANTIA	POSITIVO MASTER D3500 I5-13400 16GB DDR4 512GB PCI NVME WIFI WINDOWS 11 PRO + MONITOR POSITIVO 24BL550J + GARANTIA	R\$ 6.739,93	R\$ 67.399,30

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Deve possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a tecnologia Dual Channel. TAMANHO DA MEMORIA RAM: mínimo de 16 GB, suporte no mínimo 32 GB. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 01 (um) slot SATA III 6.0 Gb/s. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: mínimo de SSD 512 GB (leitura sequencial 500 MB/s e escrita sequencial 450 MB/s). TECLADO: Teclado com interface USB e padrão ABNT2 português. MOUSE: Dispositivo USB dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - scroll) e resolução mínima de 1000dp. Acessórios: 1(um) mousepad, superfície deslizante e base antiderrapante. CONTROLADORA DE SOM: Controladora de áudio integrada a placa mãe; Conectores frontal e traseiro; Alto falante integrado. MONITOR: Mesma marca do Hardware; Monitor de LED de 23,5 Polegadas ou superior, 100 plana, Tela antirreflexiva, Giro de 90 graus (retrato/paisagem); Ajuste de altura; CONECTORES: HDMI ou Display Port e 1 (uma) VGA. RESOLUÇÃO GRAFICA: Resolução gráfica mínima de 1600 x 900, 60 Hz; Fonte: Interna 110- 240V 50/60 Hz. INTERFACES DE REDE: PLACA REDE GIGABIT ETHERNET (10, 100 e 1000 Mbps), modo full-duplex; PLACA DE REDE WIRELESS: padrões 802.11AC (dualband), frequências 2.4GHZ e 5GHZ. GABINETE: formato SFF (Small Form Factor), Gabinete com volume máximo de 11 litros (var./- 10), utilizável na posição vertical e horizontal sem prejuízo das funcionalidades, estabilidade ou desempenho dos componentes do microcomputador; Fonte de alimentação com potência mínima de 180W PFC Ativo;; Equipamento ecológico: EPEAT e RoHS Tensão de entrada 110-240V, sendo capaz de suportar o equipamento em sua configuração máxima; Deve permitir abertura sem uso e ferramentas (Toolless); 01 (uma) baía interna para disco rígido de 2,5 polegadas. CHASSI/PRINCIPAL: Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo; PORTAS USB: 5 (cinco) portas sem hubs ou adaptadores; No mínimo 4 (quatro) USB 3.1 e 1 (uma) USB 3.1 type C Gen2; VIDEO 1/O: Deve possuir no mínimo 3 (três) portas, 2 do tipo Display Port ou HDMI e 1 (uma) porta VGA e que suporte a utilização de 3 monitores simultaneamente. Caso o equipamento possua exclusivamente conector padrão Mini DisplayPort, DisplayPort ou HDMI deverá ser fornecido adaptador para padrão VGA 15 pinos. SEGURANCA: Com recurso de ativação/desativação remota (através da internet e independente do sistema operacional instalado), por software de acesso ao BIOS do próprio Fabricante; Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Deve possuir sistema de sinalização de intrusão. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; Possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0; Interface de configuração em português (BR) ou inglês (EN), capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador ou remotamente; Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS; Sistema de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. Deve possuir software do próprio fabricante que permita a atualização do firmware do BIOS e drivers de dispositivos via console única no ambiente do sistema operacional MS Windows; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits (ou superior), em português do Brasil; PADROES/RESTRICOES: Os desktops, monitores, mouses e teclados devem ter o mesmo padrão de cor e acabamento; Novos, sem sinal de uso, oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil, polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovado poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitida por instituição pública oficial ou instituído credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas; Para os monitores, mouses e teclados, serão aceitos, preferencialmente, os projetados e desenvolvidos pelo mesmo	48 MESES ON SITE	48 MESES ON SITE		
--	--	--	---------------------	---------------------	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			fabricante do desktop ofertado, ou fornecidos em regime de OEM (isto é, possuem design próprio do fabricante do desktop, inclusive sistema de serialização e PN); No caso dos monitores, serão também aceitos modelos OEM, desde que atendam todas as especificações técnicas e, que a continuidade do fornecimento, suporte e garantia do monitor sejam prestadas diretamente pelo fornecedor do conjunto (desktop, monitor, teclado e mouse). Neste caso, a fornecedora deverá apresentar termo de compromisso, garantindo sua plena assistência e suporte, nos moldes avançados, bem como a devida continuidade e ciclo de vida do produto ofertado, durante todo o período da garantia; No caso do teclado e mouse, deverá possuir impressa, a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor distinto, serão também aceitos modelos OEM. ACESSÓRIOS: Com cabos, conectores, manuais técnicos, drivers etc. Condições de Garantia: Garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses on-site, devendo ser informado pela licitante quem efetivamente prestará o serviço de assistência técnica local; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); O atendimento pela Assistência Técnica, durante o período coberto pela garantia, será realizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento				
2	214,00	UND	DESKTOP BASICO 2025 O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.500 pontos aferidos o índice Passmark consta acessível ao https://www.cpubenchmark.cpunu.elti/stp.tph9p. ; Não serão aceitos processadores com pontuação inferior; Deverá ser fornecido no mínimo a penúltima geração disponível pelo fabricante do processador para o mercado corporativo brasileiro; Não será aceito o fornecimento de processador de geração anterior, ainda que esta continue sendo vendida no mercado; O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 4 núcleos físicos com 08 (oito) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 6 MB; Deverá possuir frequência de operação interna mínima de 2,00GHz, sem Overclock ou turbo Boost.; TIPO DE MEMORIA RAM: Memória RAM DDR-4 com no mínimo 2.666 mhz ou tecnologia superior (DDR-5); Deve possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a tecnologia Dual Channel. TAMANHO DA MEMORIA RAM: mínimo de 8 GB, suporte no mínimo 32 GB. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 01 (um) slot SATA III 6.0 Gb/s. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: mínimo de SSD 512 GB (leitura sequencial 500 MB/s e escrita sequencial 450 MB/s). TECLADO: Teclado com interface USB e padrão ABNT2 português. MOUSE: Dispositivo USB dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - scroll) e resolução mínima de 1000dp. Acessórios: 1(um) mousepad, superfície deslizante e base antiderrapante. CONTROLADORA DE SOM: Controladora de áudio integrada a placa mãe; Conectores frontal e traseiro; Alto falante integrado. MONITOR: Mesma marca do Hardware; Monitor de LED de 23,5 Polegadas ou superior, 100 plana. Tela antirreflexiva, Giro de 90 graus (retrato/paisagem); Ajuste de altura; CONECTORES: HDMI ou Display Port e 1 (uma) VGA; RESOLUÇÃO GRAFICA: Resolução gráfica mínima de 1600 x 900, 60 HZ; Fonte: Interna 110- 240V 50/60 HZ. INTERFACES DE REDE: PLACA REDE GIGABIT ETHERNET (10, 100 e 1000 Mbps), modo full-duplex; PLACA DE REDE WIRELESS: padrões 802.11AC (dualband), frequências 2.4GHZ e 5GHZ. GABINETE: formato SFF (Small Form Factor), Gabinete com volume máximo de 11 litros (var./- 10), utilizável na posição vertical e horizontal sem prejuízo das funcionalidades, estabilidade ou desempenho dos componentes do microcomputador; Fonte de alimentação com potência mínima de 180W PFC Ativo.; Equipamento ecológico: EPEAT e RoHS Tensão de entrada 110-240V, sendo capaz de suportar o equipamento em sua configuração máxima; Deve permitir abertura sem uso e ferramentas (Toolless); 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas. CHASSI/PRINCIPAL: Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo; PORTAS USB: 5 (cinco) portas sem hubs ou adaptadores; No mínimo 4 (quatro) USB 3.1 e 1 (uma) USB 3.1 type C Gen2; VIDEO I/O: Deve possuir no mínimo 3 (três) portas, 2 do tipo Display Port ou HDMI e 1 (uma) porta VGA e que suporte a utilização de 3 monitores simultaneamente. Caso o equipamento possua exclusivamente conector padrão Mini DisplayPort, DisplayPort ou HDMI deverá ser fornecido adaptador para padrão VGA 15 pinos. SEGURANCA: Com recurso de ativação/desativação remota (através da internet e independente do sistema operacional instalado), por software de acesso ao BIOS do próprio Fabricante; Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado acompanhado de software	POSITIVO MASTER D3500 I3-13100 8GB DDR4 512GB PCI NVME WIFI WINDOWS 11 PRO + MONITOR POSITIVO 24BL550J + GARANTIA 48 MESES ON SITE	POSITIVO MASTER D3500 I3-13100 8GB DDR4 512GB PCI NVME WIFI WINDOWS 11 PRO + MONITOR POSITIVO 24BL550J + GARANTIA 48 MESES ON SITE	R\$ 4.099,99	RS 877.397,86



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Deve possuir sistema de sinalização de intrusão. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; Possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0; Interface de configuração em português (BR) ou inglês (EN), capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador ou remotamente; Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS; Sistema de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. Deve possuir software do próprio fabricante que permita a atualização do firmware do BIOS e drivers de dispositivos via console única no ambiente do sistema operacional MS Windows; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (ou superior), em português do Brasil; PADROES/RESTRICOES: Os desktops, monitores, mouses e teclados devem ter o mesmo padrão de cor e acabamento; Novos, sem sinal de uso, oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste; Nenhum dos equipamentos fornecidos podera conter substancias perigosas como mercurio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cadmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil, polibromados (PBDEs) em concentrado acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovado podera ser feita mediante apresentação de certificado emitida por instituição pública oficial ou instituido credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas; Para os monitores, mouses e teclados, serão aceitos, preferencialmente, os projetados e desenvolvidos pelo mesmo fabricante do desktop ofertado, ou fornecidos em regime de OEM (isto é, possuem design próprio do fabricante do desktop, inclusive sistema de serialização e PN); No caso dos monitores, serão também aceitos modelos OEM, desde que atendam todas as especificações técnicas e, que a continuidade do fornecimento, suporte e garantia do monitor sejam prestadas diretamente pelo fornecedor do conjunto (desktop, monitor, teclado e mouse). Neste caso, a fornecedora deverá apresentar termo de compromisso, garantindo sua plena assistência e suporte, nos moldes avançados, bem como a devida continuidade e ciclo de vida do produto ofertado, durante todo o período da garantia; No caso do teclado e mouse, deverá possuir impressa, a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor distinto, serão também aceitos modelos OEM. ACESSÓRIOS: Com cabos, conectores, manuais técnicos, drivers etc. Condições de Garantia: Garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses on-site, devendo ser informado pela licitante quem efetivamente prestará o serviço de assistência técnica local; A garantia do monitor devera cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); O atendimento pela Assistência Técnica, durante o período coberto pela garantia, será realizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento..				
3	53,00	UND	NOTEBOOK TIPO 1 2025 TELA até 15.6 que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) com: processador que possua no mínimo 6 núcleos, 8 threads e frequência de no mínimo 4.6ghz; unidade de armazenamento ssd 512gb interface pcie nvme m.2, memoria ram de 8gb, do tipo sdram ddr5 4800 mhz ou superior; tela suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), Leitor Biométrico; o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de padrão de cor e acabamento; Novos, sem sinal de uso, oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste; Nenhum dos equipamentos fornecidos podera conter substancias perigosas como mercurio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cadmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil, polibromados (PBDEs) em concentrado acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovado podera ser feita	DELL INSPIRON 14 Intel® Core™ 5- 120U 8GB DDR5 512GB SSD + GARANTIA ON SITE 48 MESES	DELL INSPIRON 14 Intel® Core™ 5- 120U 8GB DDR5 512GB SSD + GARANTIA ON SITE 48 MESES	R\$ 6.189,99	R\$ 328.069,47



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			mediante apresentação de certificado emitida por instituição pública oficial ou instituído credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas; Para os monitores, mouses e teclados, serão aceitos, preferencialmente, os projetados e desenvolvidos pelo mesmo fabricante do desktop ofertado, ou fornecidos em regime de OEM (isto é, possuem design próprio do fabricante do desktop, inclusive sistema de serialização e PN); No caso dos monitores, serão também aceitos modelos OEM, desde que atendam todas as especificações técnicas e, que a continuidade do fornecimento, suporte e garantia do monitor sejam prestadas diretamente pelo fornecedor do conjunto (desktop, monitor, teclado e mouse). Neste caso, a fornecedora deverá apresentar termo de compromisso, garantindo sua plena assistência e suporte, nos moldes avançados, bem como a devida continuidade e ciclo de vida do produto ofertado, durante todo o período da garantia; No caso do teclado e mouse, deverá possuir impressa, a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor distinto, serão também aceitos modelos OEM. ACESSÓRIOS: Com cabos, conectores, manuais técnicos, drivers etc. Condições de Garantia: Garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses on-site, devendo ser informado pela licitante quem efetivamente prestará o serviço de assistência técnica local; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); O atendimento pela Assistência Técnica, durante o período coberto pela garantia, será realizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento.				
4	5,00	UND	NOTEBOOK TIPO 2 2025 TELA até 15,6 que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) com: processador que possua no mínimo 10 núcleos, 8 threads e frequência de no mínimo 5,0ghz; unidade de armazenamento ssd 512gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 16gb, do tipo sdram ddr5 5600 mhz ou superior; tela suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), Leitor Biométrico; o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 5.0; sistema operacional windows 11 (64 bits) Pro; bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 3 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, webcam full hd (1080 p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses, voltagem: 127v ou compatível.	DELL INSPIRON 14 Intel® Core™ 5-120U 16GB DDR5 512GB SSD + GARANTIA ON SITE 48 MESES	DELL INSPIRON 14 Intel® Core™ 5-120U 16GB DDR5 512GB SSD + GARANTIA ON SITE 48 MESES	R\$ 7.499,99	R\$ 37.499,95
13	340,00	UND	ESTABILIZADORES 2025 Deve possuir microprocessador RISC/FLASH e 08 (oito) estágios de regulação; 2. Potência: 500 VA; 3. Deve possuir Função True RMS; 4. Tensão: Bivolt Automático a. Tensão de entrada 115-127/220V; b. Tensão de saída: 115V; 5. Deve conter Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica; 6. Led indicativo no painel frontal de múltipla função: rede normal, alta crítica e baixa crítica; 7. Deve atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; 8. Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental; 9. Fusível rearmável: permite acionar o equipamento após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; 10. Quatro tomadas elétricas de saída no padrão NEMA 5/15, sendo que três possuem opção para pinos redondos; 11. Auto teste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; PROTEÇÕES 12. Deve possuir proteção de sub/sobretensão com desligamento e rearme automático; 13. Deve possuir proteção para internet, linha telefônica/fax (acompanha cabo telefônico); 14. Deve possuir proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); 15. Deve possuir proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático; 16. Deve possuir proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 17. O equipamento deve possibilitar o registro on-line com garantia de 01 ano 03 anos; DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES 18. A licitante deverá apresentar a declaração do fabricante informando o prazo de garantia exigido. Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderá ser conferido todas as características exigidas para o item. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no website do fabricante; 19. Declaração do fabricante e/ou de seu revendedor autorizado, informando que possui	FORCELIN E ETERNITY 30700003	FORCELIN E ETERNITY 30700003	R\$ 117,98	R\$ 40.113,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			assistência técnica credenciada em Aracaju/SE, fazendo a indicação da mesma; 20. O fabricante deverá possuir Certificado da série ISO-9001.				
29	66.00	UND	DESKTOP BASICO 2025 O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 11.500 pontos aferidos o índice Passmark consta acessível ao https://www.cpubenchmark.cpunetli/stp.tph9p. ; Não serão aceitos processadores com pontuação inferior; Deverá ser fornecido no mínimo a penúltima geração disponível pelo fabricante do processador para o mercado corporativo brasileiro; Não será aceito o fornecimento de processador de geração anterior, ainda que esta continue sendo vendida no mercado; O processador deverá operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 4 núcleos físicos com 08 (oito) Threads, tecnologia de fabricação de, no máximo 14nm, com cache total de, no mínimo, 6 MB; Deverá possuir frequência de operação interna mínima de 2,00GHz, sem Overclock ou turbo Boost.; TIPO DE MEMORIA RAM: Memória RAM DDR-4 com no mínimo 2.666 mhz ou tecnologia superior (DDR-5); Deve possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a tecnologia Dual Channel. TAMANHO DA MEMORIA RAM: mínimo de 8 GB, suporte no mínimo 32 GB. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 01 (um) slot SATA III 6.0 Gb/s. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: mínimo de SSD 512 GB (leitura sequencial 500 MB/s e escrita sequencial 450 MB/s). TECLADO: Teclado com interface USB e padrão ABNT2 português. MOUSE: Dispositivo USB dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - scroll) e resolução mínima de 1000dp. Acessórios: 1(um) mousepad, superfície deslizante e base antiderrapante. CONTROLADORA DE SOM: Controladora de áudio integrada a placa mãe; Conectores frontal e traseiro; Alto falante integrado. MONITOR: Mesma marca do Hardware; Monitor de LED de 23,5 Polegadas ou superior, 100 plana; Tela antirreflexiva, Giro de 90 graus (retrato/paisagem); Ajuste de altura; CONECTORES: HDMI ou Display Port e 1 (uma) VGA; RESOLUÇÃO GRÁFICA: Resolução gráfica mínima de 1600 x 900, 60 HZ; Fonte: Interna 110- 240V 50/60 Hz. INTERFACES DE REDE: PLACA REDE GIGABIT ETHERNET (10, 100 e 1000 Mbps), modo full-duplex; PLACA DE REDE WIRELESS: padrões 802.11AC (dualband), frequências 2.4GHZ e 5GHZ. GABINETE: formato SFF (Small Form Factor). Gabinete com volume máximo de 11 litros (var./- 10), utilizável na posição vertical e horizontal sem prejuízo das funcionalidades, estabilidade ou desempenho dos componentes do microcomputador; Fonte de alimentação com potência mínima de 180W PFC Ativo.; Equipamento ecológico: EPEAT e RoHS Tensão de entrada 110-240V, sendo capaz de suportar o equipamento em sua configuração máxima; Deve permitir abertura sem uso de ferramentas (Toolless); 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas. CHASSI/PRINCIPAL: Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo; PORTAS USB: 5 (cinco) portas sem hubs ou adaptadores; No mínimo 4 (quatro) USB 3.1 e 1 (uma) USB 3.1 type C Gen2; VIDEO 1/O: Deve possuir no mínimo 3 (três) portas, 2 do tipo Display Port ou HDMI e 1 (uma) porta VGA e que suporte a utilização de 3 monitores simultaneamente. Caso o equipamento possua exclusivamente conector padrão Mini DisplayPort, DisplayPort ou HDMI deverá ser fornecido adaptador para padrão VGA 15 pinos. SEGURANÇA: Com recurso de ativação/desativação remota (através da internet e independente do sistema operacional instalado), por software de acesso ao BIOS do próprio Fabricante; Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Deve possuir sistema de sinalização de intrusão. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; Possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0; Interface de configuração em português (BR) ou inglês (EN), capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador ou remotamente; Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS; Sistema de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. Deve possuir software do próprio fabricante que permita a atualização do firmware do BIOS e drivers de dispositivos	POSITIVO MASTER D3500 I3-13100 8GB DDR4 512GB PCI NVME WIFI WINDOWS 11 PRO + MONITOR POSITIVO 24BL550J + GARANTIA 48 MESES ON SITE	POSITIVO MASTER D3500 I3-13100 8GB DDR4 512GB PCI NVME WIFI WINDOWS 11 PRO + MONITOR POSITIVO 24BL550J + GARANTIA 48 MESES ON SITE	R\$ 4.662,00	R\$ 307.652,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			via console única no ambiente do sistema operacional MS Windows; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (ou superior), em português do Brasil; PADROES/RESTRICOES: Os desktops, monitores, mouses e teclados devem ter o mesmo padrão de cor e acabamento; Novos, sem sinal de uso, oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste; Nenhum dos equipamentos fornecidos podera conter substancias perigosas como mercurio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cadmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil, polibromados (PBDEs) em concentragdo acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovado podera ser feita mediante apresentação de certificagdo emitida por instituição pública oficial ou instituido credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas; Para os monitores, mouses e teclados, serão aceitos, preferencialmente, os projetados e desenvolvidos pelo mesmo fabricante do desktop ofertado, ou fornecidos em regime de OEM (isto é, possuem design próprio do fabricante do desktop, inclusive sistema de serialização e PN); No caso dos monitores, serão também aceitos modelos OEM, desde que atendam todas as especificações técnicas e, que a continuidade do fornecimento, suporte e garantia do monitor sejam prestadas diretamente pelo fornecedor do conjunto (desktop, monitor, teclado e mouse). Neste caso, a fornecedora deverá apresentar termo de compromisso, garantindo sua plena assistência e suporte, nos moldes avançados, bem como a devida continuidade e ciclo de vida do produto ofertado, durante todo o período da garantia; No caso do teclado e mouse, deverá possuir impressa, a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor distinto, serão também aceitos modelos OEM. ACESSÓRIOS: Com cabos, conectores, manuais técnicos, drivers etc. Condições de Garantia: Garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses on-site, devendo ser informado pela				
30	16,00	UND	NOTEBOOK TIPO 1 2025 TELA até 15.6 que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) com: processador que possua no mínimo 6 núcleos, 8 thereads e frequência de no mínimo 4.6ghz: unidade de armazenamento ssd 512gb interface pcie nvme m.2 , memoria ram de 8gb, do tipo sdram ddr5 4800 mhz ou superior; tela suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), Leitor Biométrico; o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de padrão de cor e acabamento; Novos, sem sinal de uso, oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste; Nenhum dos equipamentos fornecidos podera conter substancias perigosas como mercurio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cadmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil, polibromados (PBDEs) em concentragdo acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovado podera ser feita mediante apresentação de certificagdo emitida por instituição pública oficial ou instituido credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências citadas; Para os monitores, mouses e teclados, serão aceitos, preferencialmente, os projetados e desenvolvidos pelo mesmo fabricante do desktop ofertado, ou fornecidos em regime de OEM (isto é, possuem design próprio do fabricante do desktop, inclusive sistema de serialização e PN); No caso dos monitores, serão também aceitos modelos OEM, desde que atendam todas as especificações técnicas e, que a continuidade do fornecimento, suporte e garantia do monitor sejam prestadas diretamente pelo fornecedor do conjunto (desktop, monitor, teclado e mouse). Neste caso, a fornecedora deverá apresentar termo de compromisso, garantindo sua plena assistência e suporte, nos moldes avançados, bem como a devida continuidade e ciclo de vida do produto ofertado, durante todo o período da garantia; No caso do teclado e mouse, deverá possuir impressa, a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor distinto, serão também aceitos modelos OEM. ACESSÓRIOS: Com cabos, conectores, manuais técnicos, drivers etc. Condições de Garantia: Garantia do fabricante contra defeitos por período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses on-site, devendo ser informado pela	DELL INSPIRON 14 Intel® Core™ 5- 120U 8GB DDR5 512GB SSD + GARANTIA ON SITE 48 MESES	DELL INSPIRON 14 Intel® Core™ 5- 120U 8GB DDR5 512GB SSD + GARANTIA ON SITE 48 MESES	R\$ 6.189,00	R\$ 99.024,00

7

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			licitante quem efetivamente prestará o serviço de assistência técnica local; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); O atendimento pela Assistência Técnica, durante o período coberto pela garantia, será realizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento..				
							Total R\$ 1.757.195,78

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros;

3.2. Os órgãos Participantes:

3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3. Superintendência Municipal de Transporte e Transito;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 84)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.a. Aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.b. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15.3.2 do Edital.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item do Edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

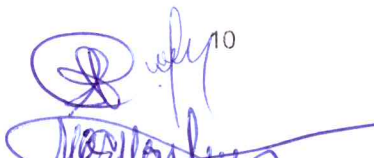
7.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

 10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (art. 30 do Decreto 11.462 de 2023).

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

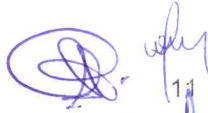
9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.


11




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**

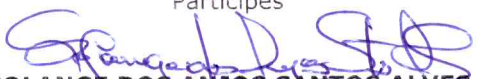
11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de outubro de 2025.

Órgão gerenciador


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

Participes


SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde


MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretária Municipal da Assistência Social


VOLNEY COSTA CRUZ
Superintendente da SMTT

FORNECEDOR

LUCIA DE FATIMA E
Assinado de forma digital
por LUCIA DE FATIMA E
SILVA:3451624745
Dados: 2025.10.14 15:06:03
3
-03'00'

COMERCIAL CAETANO EIRELI
CNPJ: 32.676.601/0001-05



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I - CADASTRO RESERVA

Registra-se que não teve cadastro reserva.